



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – BANDA CAPUTINOS

1. OBJETO

1.1. Contratação da Banda Caputinos para realização de apresentação musical no dia 07 de setembro de 2026, no Município de Ribeirão Vermelho/MG, como parte da programação oficial das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil.

1.2. A apresentação será realizada no Espaço Cultural Prefeito João José da Gama, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

1.3. A contratação compreenderá a realização do show artístico, incluindo as despesas necessárias à execução do serviço, nos termos da proposta comercial apresentada e da documentação que instruirá o processo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade

2.1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de composição da programação oficial das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil, previstas para o dia 07 de setembro de 2026.

2.1.2. O evento contará com atividades esportivas, culturais e cívicas, incluindo a 7ª Corrida da Independência, apresentações da Banda Lira Joaquim Braga e da Fanfarra Municipal, momento cívico e apresentação musical.

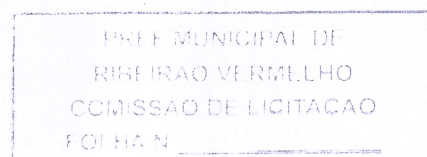
2.1.3. A apresentação da Banda Caputinos tem por finalidade proporcionar entretenimento, lazer, integração social e valorização cultural, ampliando a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município.

2.1.4. A contratação mostra-se necessária para assegurar a execução da programação cultural e artística planejada, proporcionando momento de convivência e confraternização entre os participantes e a população em geral.

2.2. Fundamentação legal

2.2.1. A contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2.2. A escolha da Banda Caputinos está vinculada à atração artística especificamente pretendida pela Administração para composição da programação do evento, considerando a natureza personalíssima da apresentação artística.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

2.2.3. A condição de representação exclusiva, quando a contratação ocorrer por intermédio de empresário exclusivo, deverá ser comprovada por documentação idônea juntada aos autos, observadas as exigências do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.4. A instrução da contratação direta deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa e justificativa do preço, razão da escolha do contratado, comprovação das condições de habilitação e qualificação, pareceres e autorizações pertinentes e demais documentos exigidos pela legislação.

2.3. Justificativa do preço

2.3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta comercial apresentada.

2.3.2. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada nos autos mediante documentação apta a evidenciar os valores praticados pelo artista em contratações de natureza semelhante, especialmente notas fiscais, contratos, recibos ou outros documentos idôneos, observadas as particularidades da apresentação.

2.3.3. Na análise do preço deverão ser considerados, quando aplicáveis, fatores como porte e duração do espetáculo, notoriedade artística, logística, deslocamento, equipe, estrutura e demais custos necessários à execução.

2.3.4. Com base na documentação comprobatória apresentada, a Administração deverá registrar nos autos a conclusão quanto à adequação do valor de R\$ 3.000,00 aos preços praticados pelo contratado em apresentações similares, em atendimento aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	SV	12610	Contratação da Banda Caputinos para apresentação musical no dia 07 de setembro de 2026, às 10h00min, na Espaço Cultural Prefeito João José da Gama, em Ribeirão Vermelho/MG.

3.1. A execução deverá ocorrer na data, horário e local definidos pela Administração, salvo alteração formalmente comunicada em razão de necessidade administrativa ou circunstância superveniente.

3.2. A contratada deverá assegurar a presença e a realização da apresentação artística conforme a proposta e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.3. Consideram-se incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, deslocamento, alimentação, tributos, encargos, camarim e demais custos assumidos pela contratada, conforme a proposta apresentada.

PREFE MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço será executado em parcela única, no dia 07 de setembro de 2026, às 10h00min, na Espaço Cultural Prefeito João José da Gama, em Ribeirão Vermelho/MG.

4.2. A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para organização e preparação da apresentação, observadas as orientações da Secretaria Municipal responsável pelo evento.

4.3. A execução será considerada concluída após a realização integral da apresentação contratada, mediante ateste do fiscal do contrato.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza, o valor e a execução pontual do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da contratada.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do ateste de sua regular execução pelo fiscal do contrato.

6.2. Havendo irregularidade na documentação fiscal ou na nota fiscal apresentada, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplemento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Atestar a efetiva execução do serviço mediante manifestação do fiscal do contrato.

7.2. Prestar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

7.3. Disponibilizar as orientações relativas ao local, horário e programação do evento.

7.4. Efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

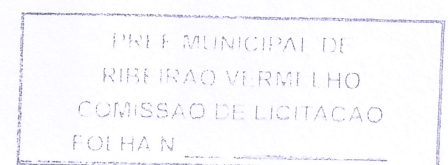
7.5. Comunicar formalmente à contratada eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do objeto.

7.6. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o serviço de acordo com as especificações, data, horário e local estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.2. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

- 8.3. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos, transporte, alimentação, deslocamento e demais despesas necessárias à realização da apresentação, conforme a proposta apresentada.
- 8.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência que possa prejudicar ou impedir a execução do serviço.
- 8.5. Manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar formalmente qualquer alteração relevante de sua constituição, representação ou endereço.
- 8.6. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.
- 8.7. Cumprir as determinações do fiscal e do gestor do contrato relacionadas à execução do objeto.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para fins de contratação direta, a empresa ou empresário responsável pela apresentação deverá comprovar as condições de habilitação e qualificação exigíveis, na forma dos arts. 62 a 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

9.2. Habilitação jurídica

- 9.2.1. registro comercial, no caso de empresário individual, quando aplicável;
- 9.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, devidamente registrados, quando se tratar de pessoa jurídica;
- 9.2.3. documentos de identificação dos sócios ou responsáveis pela administração/representação, quando aplicável;
- 9.2.4. documento que comprove os poderes de representação do signatário do contrato ou instrumento equivalente.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- 9.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando aplicável.
- 9.3.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional.
- 9.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável.
- 9.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.3.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigível em razão da atividade.
- 9.3.6. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, quando exigível em razão da atividade.

9.4. Qualificação econômico-financeira

- 9.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando aplicável.

9.5. Documentação específica da contratação artística

- 9.5.1. Comprovação da consagração artística através de folders ou divulgações de apresentações.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

9.5.2. Comprovação de que o contratado é o próprio artista ou de que o intermediário possui condição de empresário exclusivo, mediante instrumento de representação compatível com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.5.3. Proposta comercial contendo o valor da apresentação, data, horário, local e demais condições de execução.

9.5.4. Documentos comprobatórios dos preços praticados pelo artista em apresentações similares, para fins de justificativa do preço.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta comercial apresentada e documentação de suporte constante do processo.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O gestor e o fiscal deverão acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias para assegurar o atendimento do objeto.

11.3. Gestor do contrato: Ícaro Henrique de Andrade Souza, Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

11.4. Fiscal do contrato: Danilo de Andrade Tourino.

11.5. A contratada deverá indicar representante apto a responder pelas providências necessárias à execução do serviço.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da conduta.

12.1.1. advertência, quando cabível;

12.1.2. multa, na forma e nos percentuais definidos no instrumento contratual;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses legais;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses legais.

12.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os demais critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------	-------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N.º _____



Secretaria de
cultura
Esportes, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

229	1500000	02.26.02.13.392.1301.4026.3.3.90.39.0 0
-----	---------	--

14. VIGÊNCIA

14.1. A contratação terá vigência compatível com a execução do objeto e com as obrigações dela decorrentes, iniciando-se com a formalização do instrumento contratual e encerrando-se após a conclusão da apresentação, o ateste do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais remanescentes.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ícaro Henrique de Andrade Souza

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Ribeirão Vermelho/MG, 25 de agosto de 2026

Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Cultura e Turismo - PMRV
Portaria Nº 2.940/2021

Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Ofício 050/2026 SELTC

Ribeirão Vermelho – 27 de agosto de 2026

A Agente de Contratações
Leidenara Aparecida Guedes Rocha
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

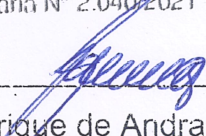
Assunto: Solicitação (faz)

Com meus cordiais cumprimento, venho por meio deste solicitar a abertura de um processo de Inexigibilidade, para contratação da Banda Capuchinhos, para apresentação na 7ª Corrida da Independência, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

Certo do pronto atendimento, desde já agradecemos

Atenciosamente,

Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário Municipal de Esporte, Lazer,
Cultura e Turismo - PMRV
Portaria Nº 2.040/2021


Ícaro Henrique de Andrade Souza

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº _____